



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
Poder Executivo
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº. 1302/2020-PMSAT

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS COM AS EMPRESAS MENCIONADAS NO Art. 1º DESTE TERMO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, Sr. EVANDRO CORRÊA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração dos Contratos Administrativos nº 1302001/2020 – PP-SRP-PMSAT/SEMED; nº 1302002/2020 – PP-SRP-PMSAT/SEMED; nº 1302003/2020 – PP-SRP-PMSAT/SEMED; nº 1302004/2020 – PP-SRP-PMSAT/SEMED; nº 1302005/2020 – PP-SRP-PMSAT/SEMED; nº 1302006/2020 – PP-SRP-PMSAT/SEMED e nº 1302007/2020 – PP-SRP-PMSAT/SEMED oriundos do PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/0182019-PP-SRP/PMSAT, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS, conforme Anexo I Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Marcos Siqueira Bastos - CPF: 733.466.832-49 – Matrícula nº 03012, para ACOMPANHAR E FISCALIZAR o objeto constante do Processo Administrativo Nº 0208001/2019-CPL/PMSAT, no qual o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA, CNPJ: 05.059.936/0001-01 é o CONTRATANTE e as Empresas: AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 11.218.665/0001-92; MM COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.920.842/0001-95; PPF COM E SEV EIRELI - CNPJ: 07.606.575/0001-00; FIS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 14.731.830/0001-01; POLYMEDH EIRELI – CNPJ: 63.848.345/0001-10; UNIVERSAL FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ: 21.041.143/0001-11 e J P COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME - CNPJ: 22.685.164/0001-32, são as CONTRATADAS.

Art. 2º - Determinar que o FISCAL ora designado DEVERÁ:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
Poder Executivo
GABINETE DO PREFEITO



I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, cujas cópias seguem em anexo, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade e validade dos Equipamentos e Materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos Equipamentos e Materiais fornecidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Santo Antônio do Tauá-PA, 13 de fevereiro de 2020.

EVANDRO CORRÊA DA SILVA
Prefeito Municipal